



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.820/2020

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS EMPREGADOS
PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE IMPERATRIZ.**

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos empregados públicos efetivos da Câmara de Vereadores de Imperatriz.

Art. 2º - Fica reajustado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), o Auxílio Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.**


José Carlos Soares Barros
Presidente


Maria Telma de Sousa Rocha Silva
1º Vice-presidente

Amauri Alberto Pereira de Sousa
2º Vice-presidente


Ricardo Seidel Guimarães
1º Secretário


Antônio Silva Pimentel
2º Secretário